Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1288

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 02

OFÍCIO Nº 204/95

ITAPUÍ, 10 DE OUTUBRO DE 1995

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 22/95, que autoriza o Executivo Municipal proceder a prorrogação de cessão em comodato de imóvel municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUí-Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 03

PROJETO DE LEI Nº 22/95
DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEL MUNICIPAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgoa seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação da cessão em comodato, da parte inferior do prédio de propriedade da Prefeitura, localizado a Praça da Matriz, nº 42, para continuidade de funcionamento da agência da Caixa Econômica Federal em Itapuí.

Parágrafo Único)- O prazo da prorrogação, não poderá ser superior a 5 anos.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de outubro de 1995.

Aprovado como Objeto de Deliberação
SS. 16 / 10 / 1995.
PRESIDENTE

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal